

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM Estado de São Paulo

LEI N° 5.797 – DE 20 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA DA TROCA DE LIVROS" NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a primeira semana do mês de fevereiro de cada ano, como Semana da Troca de Livros entre os estudantes, em todas as escolas do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art. 3º Os livros deverão ser encaminhados à Coordenação Pedagógica da unidade escolar, com antecedência.

Art. 4º Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie além de estar em bom estado de conservação.

Art. 5° A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 6° Visando a boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca, ou concordar com a quantidade desejada oferecida.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação deverá colaborar com a Semana da Troca de Livros, doando livros para que sejam disponibilizados para as unidades escolares participantes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR JOAG ANTÔNIO PIRES GONÇALVES

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da

Câmara.

Projeto de Lei nº 14/16 Autoria: Vereador Daniel Gasparini dos Santos A(0) 5.79716

FOI PLULICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICIPIO (JORNAL FILIAL M.M.)

EM SUA EDIÇÃO DE 23,07,2016

MOGI MIRIM 23 107, 2016